



MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano I | Edição 203/2026 | 20 de abril de 2026

Órgão: Gabinete do Prefeito

Seção: Atos Normativos

Tipo: Ato de Sanção (Sanção)

Código: 58e17182-3650

Sanção - ATO DE SANÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 535, DE 17 DE ABRIL DE 2026

O **PREFEITO DE FERNANDO PEDROZA/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, verificando que o autógrafo de Projeto de Lei Municipal nº 06, de 17 de abril de 2026, aprovado pela Douta Câmara de Vereadores, atende aos interesses públicos e não possui vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, **RESOLVE SANCIONÁ-LO**, promulgando a Lei nº 535, de 17 de abril de 2026, com a seguinte ementa: "Altera o Anexo II da Lei Municipal nº 431/2023, para atualizar os vencimentos dos cargos da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN, e dá outras providências".

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Gabinete do Prefeito do município de Fernando Pedroza/RN, em 17 de abril de 2026

JOÃO MARIA BRAGA

Prefeito Municipal